



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Processo nº 2026.000001225-0

Sessão Plenária Ordinária n. 1.875 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 22 de janeiro de 2026.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026 (22/01/2026), às quatorze horas e doze minutos (14h12 – Horário de Brasília), convocados de forma híbrida, via online pelo aplicativo Zoom, e presencialmente nas dependências do **TEATRO ELIZABETH ROSENFELD - RUA SÃO PEDRO, 369 (JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO, ACESSO PELO CAMINHO DA CIDADANIA ENTRADA LATERAL) – GRAMADO (RS)**, reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.875**, sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, na forma PRESENCIAL e REMOTA: **1) Conselheiros presentes no auditório:** Alexandre Bisognin, Amanda Goulart Rodrigues, André Santana Stolaruck, Ari Henrique Uriartt, Bernardo Luiz Palma, Biane de Castro, Carlos Renato Barbosa da Silva, Cassiano Machado da Silva, Cezar Augusto Lazzaretti, Cristiano Vitorino da Silva, Débora Luana Pasa, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Eduardo Black Kroth, Eduardo Wegner Vargas, Eliana Antônia Valente Silveira, Ethier Laueremann, Everton Kerber Ferreira, Fabiano Dornelles Ramos, Fábio Borges Fanfa, Felipe Guadagnin, Fernando Machado Pfeifer, Gabriel Antônio Zamberlan, Gilberto Teixeira da Cunha, Giliardi Duarte Brum, Gilmar Godoy Boeira, Guilherme Vieira Braga Lemos, Helécio Dutra de Almeida, Itauana Giongo Remonti, Jacinto Manuel Antunes de Almeida, João Otávio Marques Neto, Jorge Ficht, José Luiz Garcias, Kleber Trindade Rigon, Leandro Franco Taborda, Leonardo Gonçalves Cera, Liana Sarturi de Freitas, Lisa Helena Smidt, Luiz Alcides Caponi, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Suarez Saldanha, Márcio Walber, Marcos Ohlweiler da Silva, Marcos Wetzell da Rosa, Mario Cesar Michielon Rech, Michael Luciano Chaves Franz, Osório Antônio Lucchese, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Paulo Roberson da Silva Samuel, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Plínio Luiz Cerutti Junior, Rafael Sobroza Becker, Renata Cornelli, Roi Rogers Correa de Almeida, Rosana Seligman, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Suzel Magali Vanzeollotti Leite, Vitor Jorge Dabull Righi, Vitor Paulo Campos dos Santos e Volmir Supptitz. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom:** Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Locatelli da Rosa, Alexandre Eberle Alves, Anna Paula Baier Siqueira, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Caroline Daiane Radüns, Damaris Kirsch Pinheiro, Daniel Weindorfer, Denis Jardim Villarinho, Eduardo Schimitt da Silva, Eliana Veleda Klering, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, Ivan Cesar Tremarin, Ivo Germano Hoffmann, João Carlos Lindau, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Carlos Keim, José Luiz Tragnago, José Roberto Heberle, Leandro Nunes de Souza, Leo Azeredo, Lober Hermany, Luciano Homrich Neves da Fontoura, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Márcia Eidt, Marcus Vinícius do Prado, Marino José Greco, Melissa Salles Medeiros, Miriam Zanol Remde, Monir Silva Saldanha, Régis Sivori Silva dos Santos, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Giacomello Cobalchini, Robert da Silva Trindade, Talvane Engroff, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino e Willi Paulo Arnold. **I - Havendo quórum regulamentar**, a Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.875. **II - EXECUÇÃO DOS HINOS**. Foi executado o Hino Nacional na forma reduzida, seguido do Hino do Estado do Rio Grande do Sul. **III - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS**- Não houve. **IV -**

COMUNICAÇÕES: Presidente Nanci – Desejou uma boa tarde a todos, e declarou aberta a Sessão Plenária nº 1875, de 22 de janeiro de 2026, direto da Câmara de Vereadores de Gramado, que tem o nome de Elizabeth Rosenfield, porque foi uma personalidade muito pujante em Gramado, ligada a comunicação, ligada ao teatro, ligada ao cinema. Agradeceu ao executivo municipal que prontamente cedeu espaço para que pudéssemos fazer a nossa Sessão Plenária, primeira edição feita numa Câmara de Vereadores, sendo que as demais foram feitas em universidades. Agradeceu também a participação de todos na inauguração da Inspeção de Gramado, inclusive o vice-prefeito da cidade. **1º Diretor Administrativo Eng. Civil Ricardo Maestri** – Cumprimentou a todos, e comentou que está estreando como Diretor Administrativo, e falou sobre alguns assuntos de licitações que foram tratados, as que estão em aberto, as que talvez sejam abertas, não quis se aprofundar muito porque não tem muitas informações ainda. Comentou que ficou surpreso positivamente em saber que o Crea-RS recebeu R\$ 8.000.000,00 (oito milhões reais), mas deixou os esclarecimentos para o Diretor Financeiro. Falou sobre os concursados que já foram efetivados 14 (quatorze) novos funcionários. Disse que temos um PDI (Plano de Demissão Incentivada), que está em andamento com o desligamento de algumas pessoas, mas já temos o reforço desses concursados. Colocou-se à disposição caso precisarem. **1º Diretor Financeiro Eng. Eletricista Everton Kerber Ferreira** – Agradeceu a presidente pelo convite, e aos servidores do Conselho que tem uma receptividade incrível, fornecendo informações de uma maneira muito célere. Falou que entende a responsabilidade da função como diretor financeiro, e está feliz por fazer parte de um time em sintonia. Comentou que quer trazer resultados que é o mais importante. Comentou ambos os diretores financeiros estão trabalhando em sintonia, e que existe um alinhamento entre ambos, e que estarão conversando com a gerência financeira, e a contadora a fim de obter todas as informações possíveis para trabalharmos perfeitamente alinhados com o Conselho. **2º Diretor Financeiro Geólogo Felipe Guadagnin** - Comentou que é Geólogo e que será um grande desafio atuar na área financeira, mas que está muito tranquilo trabalhando com Engenheiro Everton. Falou também que estará atuando junto as Instituições de Ensino, conforme indicação da Presidência. Se colocou à disposição de todos representantes das instituições de Ensino, pois também estará responsável pelos projetos e programas especiais do Conselho, que incluem o Crea Jr-RS, o Crea Jovem, e o acompanhamento do registro das empresas Juniors. **Presidente Nanci** - Comentou que está muito contente com essa sinergia que essa diretoria está trabalhando, assim como outras. **Coordenador das Inspeções Eng. Sanitarista Gabriel König** – Desejou boa tarde a todos, fez um breve relato sobre a inauguração da Inspeção de Gramado, que o local ficou à altura dos profissionais, lembrou também que a Inspeção é a casa do engenheiro, do profissional, é a casa das empresas e precisamos ter essa aproximação. Falou que o Crea tem que aparecer se mostrar e dessa forma promover a fiscalização do exercício legal das profissões a frente da sociedade. **Coordenador do CDERS – Eng. Agrônomo Valmor Christmann** – Elogiou o processo iniciado na gestão da Presidente de interiorização das Plenárias, e lembrou que a primeira interiorização foi em Santa Maria. Comentou que também pretendem fazer as reuniões do CDERS no interior. **Presidente Nanci** – Comentou que já tem autorização e só apresentar o calendário e as propostas. **Inspetora Chefe da Inspeção de Gramado – Eng. Química Patriane Noschang Pletsch** – Agradeceu a presidência que viabilizou a mudança da Inspeção de Canela para Gramado. Falou que é muito importante para os profissionais terem essa casa de apoio bem localizada no centro de Gramado, perto dos Órgãos Públicos, Câmara de Vereadores, tudo muito viável. **Presidente Nanci** - Passou a palavra a Diretora Geral da Mútua, Eng. Agr. Andréa Brondani da Rocha. **Diretora Geral da Mútua - Eng. Agr. Andréa Brondani da Rocha** – Desejou boa tarde a todos, e parabenizou em nome da Mútua, o Crea-RS, os profissionais do Sistema Confea-Crea-Mútua, porque a serra cresceu. Informou que os municípios vão crescer cada vez mais, e com o apoio da mútua, as entidades de classe da região terão lugar e disponibilidade no Divulga Mútua, e terão também todo apoio para que a região cresça e floresça. **Presidente Nanci** - Agradeceu ao Presidente da Câmara de Vereadores, pela cedência de forma gratuita do espaço para que pudéssemos realizar a Sessão Plenária nº 1875, muito obrigado. **V – ORDEM DO DIA: INCLUSÃO DE ITEM - ITEM 1.6 – Instituição e Eleição dos Membros da Comissão Eleitoral Regional - CER/RS – Exercício 2026. (Artigo 6º e §§ 1º, 2º E 3º Artigo 9º da Resolução n. 1.150, de 25 de abril de 2025). ITEM 1.7 – Designação do Coordenador da Comissão. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL – 1.1 ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS INDICADOS PELAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS PARA COMPORER AS COMISSÕES PERMANENTES DO CREA-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Considerando** o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Regimento Interno do CREA, que trata da instalação das Comissões Permanentes do CREA-RS, **decidiu**, por unanimidade, eleger os membros das Comissões Permanentes do Crea-RS, com base nas indicações formalizadas pelas Câmaras Especializadas, para atuação no exercício de 2026, conforme documento SEI 3658234, abaixo

discriminados: **a) Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - Membros Titulares:** Marcelo Suarez Saldanha, Denize Cristina Leite Frandoloso, Carlos Renato Barbosa da Silva, Leandro Nunes de Souza, Cristiano Vitorino da Silva, Damaris Kisch Pinheiro, Liana Sarturi de Freitas, Alexandre Eberle Alves e Miriam Zanol Remde. **Membros Suplentes:** Ethier Laueremann, Rafael Sobroza Becker, Cezar Augusto Lazzaretti, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Willi Paulo Arnold, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Débora Luana Pasa, Ricardo Teobaldo Antoniazzi e Amanda Goulart Rodrigues. **b) Comissão de Renovação do Terço - Membros Titulares:** Léo Azeredo, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Ari Henrique Uriartt, Rene Reinaldo Emmel Junior, João Carlos Lindau, Gustavo Reisdorfer, Liz Geraldo Cervi, Fernando Martins Limongi e Felipe Guadagnin. **Membros Suplentes:** Paulo Robinson da Silva Samuel, Eduardo Black Kroth, Gelson Pelegrini, Adriano Roque de Arruda, Jorge Ficht, Márcia Eidt, Liana Sarturi de Freitas, José Carlos Keim e Amanda Goulart Rodrigues. **c) Comissão de Meio Ambiente - Membros Titulares:** Paulo Robinson da Silva Samuel, André Santana Stolaruck, Everton Kerber Ferreira, Denis Jardim Villarinho, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Márcia Eidt, Luiz Geraldo Cervi, José Carlos Keim e Janaína fátima Cerutti Munaretti. **Membros Suplentes:** Renata Cornelli. Fábio Borges Fanfa, Rodrigo Sanchotene Thoma, Helécio Dutra de Almeida, Melissa Salles Medeiros, Gustavo Reisdorfer, Débora Luana Pasa, Fernando Martins Limongi e Leandro Fernandes da Silva. **d) Comissão Editorial - Membros Titulares:** Giliardi Duarte Brum, Régis Sivori Silva dos Santos, Fernando Machado Pfeifer, Rosana Seligman, Cláudia Trindade de Oliveira, Melissa Salles Medeiros, Debora Luana Pasa, Ricardo Teobaldo Antoniazzi e Leandro Fernandes da Silva. **Membros Suplentes:** Alexandro Gularte Schäfer, José Luiz Tragnago, Eliana Antônia Valente Silveira, Leandro Nunes de Souza, Michael Franz, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Liana Sarturi de Freitas, José Carlos Keim e Felipe Guadagnin. **e) Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas - CCCAM - Coordenadores:** Cassiano Machado da Silva, Juarez Morbini Lopes, Itauana Giongo Remonti, Volmir Supptitz, Damaris Kirsch Pinheiro, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Alexandre Eberle Alves e Janaína Fátima Cerutti Munaretti. **Coordenadores-Adjuntos:** Eduardo Wegner Vargas, Rafael Sobroza Becker, Adriano Roque de Arruda, Jorge Ficht, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Liana Sarturi de Freitas, Fernando Martins Limongi e Miriam Zanol Remde. **f) Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário - CAPR - Membros Titulares:** Derli João Siqueira da Silva, José Luiz Tragnago, Lisa Helena Smidt, Suzel Magali Vanzeollotti Leite, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Cristiano Vitorino da Silva, Márcio Walber, Helécio Dutra de Almeida, Caroline Daiane Raduns, Leandro Nunes de Souza, Rene Reinaldo Emmel Junior, Liana Sarturi de Freitas, Luiz Geraldo Cervi, José Carlos Keim, Fernando Martins Limongi, Melissa Salles Medeiros, Gustavo Reisdorfer, Leandro Fernandes da Silva, Amanda Goulart Rodrigues. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.2 -**

INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-RS – CM/RS – EXERCÍCIO 2026. Considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Regimento do Crea-RS, acerca da competência de instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho; **considerando** que dentre as comissões especiais instituídas pelo Plenário, tem-se a Comissão do Mérito - CM, organismo que tem por finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Crea no âmbito da jurisdição do Crea-RS, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo Confea; **considerando** que por meio da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, o Confea regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e da Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua, **decidiu**, por aclamação, o que segue: **1)** instituir a Comissão do Mérito do Crea-RS, para o exercício de 2025, observando os dispositivos expressos no Capítulo II do Regimento do Crea-RS. Art. 2º Constituir a Comissão do Mérito do Crea-RS - CM/RS, sendo composta pelos conselheiros abaixo designados: **a) Conselheiro Marcelo Suarez Saldanha**, representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **b) Conselheiro Luiz Henrique Rebouças dos Anjos**, representante da Câmara Especializada de Engenharia Segurança do Trabalho, e **c) Conselheiro Ivo Germano Hoffmann**, representante da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica. **2)** Designar para prestar apoio jurídico e administrativo à Comissão do Mérito do Crea-RS, respectivamente, os empregados Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147; e Rodrigo da Silveira Soares, matrícula funcional nº 890. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.3 - INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE ORGANIZAR O XXV ENCONTRO ESTADUAL DE ENTIDADES DE CLASSE - XXVESEC, DE SIGLA GT- XXVESEC E DESIGNA SEUS MEMBROS.** **DECIDIU**, por unanimidade: **1) aprovar a instituição do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o 25º Encontro Estadual de Entidades de Classe – 25º EESEC, a realizar-se em 2026, na cidade de Bagé/RS, sendo identificado como GT-25º EESEC; 2) aprovar a seguinte composição para o Grupo de**

*Trabalho, todos na condição de membro titular: Coordenador Estadual do CDER-RS, Eng. Agrônomo Valmor Christmann; Coordenadora Estadual Adjunta do CDER-RS, Eng^a Ambiental e Sanitarista Vanessa Caetano Mello; Coordenador da Regional Sul, Eng. Civil Gabriel Lopes Insaurriaga; Presidente ou Representante da entidade anfitriã - Associação Bageense de Engenheiros Agrônomos (ABEA); e Presidente ou Representante da entidade anfitriã - Núcleo de Engenheiros e Arquitetos de Bagé (NEAB); 3) designar para prestar apoio técnico ao GT-25º EESEC o Gestor Institucional Eng. de Produção-Mecânica Fábio Roberto Chaves, matrícula funcional nº 1526; a Gerente de Relações Públicas Denise Lima Friedrich, matrícula funcional nº 782; e a Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246; 4) designar para prestar apoio administrativo ao GT-25º EESEC, a Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe Cláudia Angélica Morales Velloso, matrícula funcional nº 554; 5) designar para prestar apoio jurídico ao GT-25º EESEC, o Procurador Jurídico advogado Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147; 6) a formalização das designações nominais faltantes para a composição do GT-25º EESEC poderão ser realizadas por meio de ad referendum do Plenário, desde que aprovado pela Presidência, cujo encaminhamento para a devida formalização fica sob a responsabilidade da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; 7) o membro do referido Grupo de Trabalho impossibilitado de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído, a fim de garantir a fluência dos trabalhos, e de forma a possibilitar ao organismo realizar sua tarefa no prazo estabelecido; 8) para a organização e a ordem dos trabalhos das reuniões do GT-25º EESEC, deverão ser observadas as disposições expressas no Regimento do Crea-RS, Capítulo III - Do Grupo de Trabalho, bem como no Regulamento do CDER-RS, tendo o prazo para o seu funcionamento o estabelecido para a conclusão do evento (25º EESEC); e 9) em observância ao disposto no artigo 178 do Regimento do Crea-RS, encaminha-se a presente decisão para aprovação do Plenário do Crea-RS.”, **decidiu**, por unanimidade, o que segue: **1) Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o 25º Encontro Estadual de Entidades de Classe – 25º EESEC, a realizar-se em 2026, na cidade de Bagé/RS, sendo identificado como GT-25º EESEC; 2) Aprovar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho, todos na condição de membro titular: Coordenador Estadual do CDER-RS, Eng. Agrônomo Valmor Christmann; Coordenadora Estadual Adjunta do CDER-RS, Eng^a Ambiental e Sanitarista Vanessa Caetano Mello; Coordenador da Regional Sul, Eng. Civil Gabriel Lopes Insaurriaga; Presidente ou Representante da entidade anfitriã - Associação Bageense de Engenheiros Agrônomos (ABEA); e Presidente ou Representante da entidade anfitriã - Núcleo de Engenheiros e Arquitetos de Bagé (NEAB); 3) Designar para prestar apoio técnico ao GT-25º EESEC o Gestor Institucional Eng. de Produção-Mecânica Fábio Roberto Chaves, matrícula funcional nº 1526; a Gerente de Relações Públicas Denise Lima Friedrich, matrícula funcional nº 782; e a Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246; 4) Designar para prestar apoio administrativo ao GT-25º EESEC, a Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe Cláudia Angélica Morales Velloso, matrícula funcional nº 554; 5) Designar para prestar apoio jurídico ao GT-25º EESEC, o Procurador Jurídico advogado Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147; 6) Determinar que a formalização das designações nominais faltantes para a composição do GT-25º EESEC poderão ser realizadas por meio de ad referendum do Plenário, desde que aprovado pela Presidência, cujo encaminhamento para a devida formalização fica sob a responsabilidade da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; 7) Determinar que o membro do referido Grupo de Trabalho impossibilitado de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído, a fim de garantir a fluência dos trabalhos, e de forma a possibilitar ao organismo realizar sua tarefa no prazo estabelecido; 8) Determinar que a organização e a ordem dos trabalhos das reuniões do GT-25º EESEC, deverão ser observadas as disposições expressas no Regimento do Crea-RS, Capítulo III - Do Grupo de Trabalho, bem como no Regulamento do CDER-RS, tendo o prazo para o seu funcionamento o estabelecido para a conclusão do evento (25º EESEC). Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.4 - BLOQUEIO DE VAGAS EM PLENÁRIO POR INCIDÊNCIA DO ART. 19 DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N. 1.145, DE 2024. Considerando** que a Resolução do Confea n. 1.145, de 2024, dispõe no seu art. 19 que “A instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível médio que não indicar representante no prazo constante do art. 18 terá a respectiva vaga bloqueada pelo Plenário do Crea pelo período de um ano”; **considerando** que em observância a regramentos contidos no citado normativo, o CREA-RS fixou datas até dezembro de 2025 como limite para que as entidades de classe e instituições de ensino com vagas em renovação indicassem seus novos representantes, sob pena de sujeitarem-se a aplicação da penalidade prevista na legislação; e **considerando** que expirado os referidos prazos, não houve manifestação por parte***

de algumas entidades de classe, **decidiu**, por unanimidade, determinar o bloqueio, **pelo período de 1 (um) ano**, das seguintes vagas das entidades de classe abaixo denominadas: **1)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Uruguaiana – ASSEAGRU, na modalidade Agronomia; **2)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pelotas - AEAPEL, na modalidade Agronomia; **3)** Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo - AEAPF, na modalidade Civil, e **4)** Associação de Engenharia e Arquitetura de Canoas - SEACA, na modalidade Civil. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.5 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2025 PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL – CEEF.**

TOMOU CONHECIMENTO, sem manifestações contrárias, do Relatório de Atividades desenvolvidas no Exercício 2025, apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF, conforme documento SEI 2639051. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **1.6 - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER/RS - EXERCÍCIO 2026.**

Considerando as normas estabelecidas pela Resolução do Confea n. 1.150, de 25 de abril de 2025, que aprova o regulamento eleitoral unificado para as eleições no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua (Doc. SEI n. 3659804); **considerando** a Decisão do Plenário do Confea n. PL-1818/2025 (Doc. SEI n. 3659779), que decidiu aprovar o Calendário Eleitoral das Eleições do Sistema Confea/Crea de 2026, fixando o dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira) como data para a realização, pela rede mundial de computadores, das eleições gerais no Sistema Confea/Crea e Mútua para o cargo de Presidente do Confea, Presidente dos Creas, Conselheiros Federais representantes das modalidades profissionais, nos estados de Mato Grosso (Agronomia), Mato Grosso do Sul (Industrial), Piauí (Elétrica), Roraima (Agronomia), Santa Catarina (Civil); Conselheiros Federais titular e suplente representantes de Instituições e Ensino Superior (IES), modalidade engenharia, conforme a Rosa dos Ventos disciplinada pela Decisão Plenária nº 2320/2019 e Diretores Gerais, Administrativos e Financeiros das Mútuas Regionais, para mandato no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029, e **considerando** os artigos do Regimento Interno do Crea-RS que tratam da instituição da Comissão Eleitoral Regional – CER/RS, **decidiu**, por unanimidade, o que segue: **1)** Instituir a **Comissão Eleitoral Regional - CER/RS** encarregada da condução do processo eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2026, para o cargo de Presidente do Confea, Presidente dos Creas e Diretor Geral, Administrativo e Financeiro da Mútuas Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS, para mandato no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029, e **2)** Eleger os seguintes conselheiros regionais para comporem a CER/RS: **Membros Titulares:** Engenheiro Civil Plinio Luiz Cerutti Junior, Engenheiro Agrônomo Bernardo Luiz Palma, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Rene Reinaldo Emmel Junior, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho João Carlos Lindau, e Engenheira Florestal e Engenheira de Segurança do Trabalho Liana Sarturi de Freitas. **Membros Suplentes:** Engenheiro Civil José Luiz Garcias (1º suplente), Meteorologista Eliana Veleda Klering (2ª suplente), Engenheiro Industrial - Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Roi Rogers Correa de Almeida (3º suplente), Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Alexandre Eberle Alves (4º suplente) e Engenheira de Minas Janaína Fátima Cerutti Munaretti (5ª suplente). **3)** A Comissão Eleitoral Regional - CER/RS contará com o apoio do Engenheiro Civil Mateus Rosa Garcia, Assistente Administrativo, e do Advogado Luiz Jacomini Righi, Assessoria Jurídica. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **1.7 - DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER/RS - EXERCÍCIO 2026.**

Considerando as normas estabelecidas pela Resolução do Confea n. 1.150, de 25 de abril de 2025, que aprova o regulamento eleitoral unificado para as eleições no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua (Doc. SEI n. 3659804); **considerando** a Decisão do Plenário do Confea n. PL-1818/2025 (Doc. SEI n. 3659779), que decidiu aprovar o Calendário Eleitoral das Eleições do Sistema Confea/Crea de 2026, fixando o dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira) como data para a realização, pela rede mundial de computadores, das eleições gerais no Sistema Confea/Crea e Mútua para o cargo de Presidente do Confea, Presidente dos Creas, Conselheiros Federais representantes das modalidades profissionais, nos estados de Mato Grosso (Agronomia), Mato Grosso do Sul (Industrial), Piauí (Elétrica), Roraima (Agronomia), Santa Catarina (Civil); Conselheiros Federais titular e suplente representantes de Instituições e Ensino Superior (IES), modalidade engenharia, conforme a Rosa dos Ventos disciplinada pela Decisão Plenária nº 2320/2019 e Diretores Gerais, Administrativos e Financeiros das Mútuas Regionais, para mandato no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029, e **considerando** os artigos do Regimento Interno do Crea-RS que tratam da instituição da Comissão Eleitoral Regional – CER/RS, **decidiu**, por maioria, eleger o **Engenheiro Civil Plinio Luiz Cerutti Junior** e o **Engenheiro Agrônomo Bernardo Luiz Palma**, respectivamente Coordenador e Coordenador-Adjunto da Comissão Eleitoral Regional - CER/RS encarregada da condução do processo

eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2026, para o cargo de Presidente do Confea, Presidente dos Creas e Diretor Geral, Administrativo e Financeiro da Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS, para mandato no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Rosana Seligman, Marcos Ohlweiler da Silva, Jorge Ficht e Biane de Castro. **Votou contrariamente o conselheiro** Willi Paulo Arnold. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO – MODALIDADE PRESENCIAL.**

2.1.1 - Processo n.: 2022038337. Interessado: Faculdade de São Marcos - FACSM. **Assunto:** Cadastramento do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade Presencial. **Relator de Plenário:** Cons. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Luiz Henrique Rebouças dos Anjos**, nos seguintes termos: "**Voto:** Deferimos o cadastro do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, modalidade presencial, da FACULDADE DE SÃO MARCOS - FACSM. Os egressos deste curso receberão o título de nº 424-01-00, "ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO", conforme anexo da Resolução 473/02 do Confea, e atribuições conforme "Artigo 4º da Resolução do Confea nº 359 de 31 de julho de 1991 e Artigo 4º da Resolução do Confea nº 437 de 27 de novembro de 1999". Encaminhar para o Plenário do Crea-RS, e após encaminhar as informações ao Confea para anotação no SIC, conforme disposto no Anexo II da Resolução nº 1073, de 2016, do Confea, especialmente em seu artigo 5º: "Art. 5º Apresentados os Formulários A e B, devidamente instruídos pela CEAP do Crea, quando houver, o processo de cadastramento da instituição de ensino e dos respectivos cursos será encaminhado às câmaras especializadas competentes para apreciação. § 1º O cadastramento institucional será efetivado após instrução pela CEAP do Crea, quando houver, sua apreciação pelas câmaras especializadas competentes e sua aprovação pelo plenário do Crea, mediante a atualização das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares junto ao sistema oficial de ensino brasileiro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. § 2º No caso de cadastramento de instituição de ensino e de seus respectivos cursos, será necessária a instrução da CEAP do Regional, quando houver, a apreciação de pelo menos uma câmara especializada referente a um dos cursos ofertados, a critério do Crea, e a apreciação de seu Plenário. (...)". **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Adriano Agnoletto de Oliveira e Fabiano Dornelles Ramos. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.2 - Processo n.: 2024050229. Interessado:** Faculdade São Francisco de Assis de Porto Alegre - FSFA. **Assunto:** Cadastramento do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia Mecatrônica, modalidade Presencial/EAD. **Relatora de Plenário:** Cons. Itauana Giongo Remonti. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **ITAUANA GIONGO REMONTI**, nos seguintes termos: "**Voto:** Considerando os objetivos do curso de pós-graduação lato sensu Engenharia Mecatrônica da Faculdade São Francisco de Assis de Porto Alegre - RS-**Gerais:** "Os cursos de Pós-graduação da Faculdade São Francisco de Assis têm por objetivo geral a educação continuada tendo em vista complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país." **Específicos:** "Em termos específicos o Curso de pós-graduação em Engenharia Mecatrônica tem por objetivo favorecer a formação crítica e criativa do aluno pós graduando, destacando seu papel profissional como especialista; Desenvolver atividades de pesquisa científico-tecnológica, apresentando autonomia intelectual e espírito investigativo; Aprofundar os conhecimentos sobre Robótica e Automação Industrial a partir das diversas concepções, reconhecendo suas implicações teóricas e metodológicas para a indústria e o processo produtivo nacional e internacional; Proporcionar a instrumentalização de profissionais nas áreas de projeto e programação de robôs industriais utilizados nos processos de fabricação; Aumentar seus conhecimentos técnicos visando redução de custos, otimização do tempo e aumento da produção; Desenvolver as habilidades de projetar, instalar e gerenciar sistemas automáticos de controle da produção industrial utilizando as mais novas tecnologias do mercado; Ampliar a compreensão de concepções acerca de sistemas automatizados por meio da robótica além de refletir sobre as respectivas implicações para o exercício de cargos relativos à área no ambiente industrial." Considerando a grade curricular apresentada, com as seguintes disciplinas: Projetos de Sistemas Mecatrônicos, 30h; Redes Industriais, 30h; Robótica Colaborativa, 60h; Gerenciamento de Projetos, 60h; Linguagens e Interface de Programação de Robôs Industriais e Segurança na Operação de Robôs Industriais, 60h; Introdução à Pesquisa Operacional, 60h; Fundamentos de Robótica, 60h; Defiro o cadastramento do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia Mecatrônica da Faculdade São

Francisco de Assis de Porto Alegre - RS sem gerar atribuições para os seus egressos, já que a estrutura curricular, cursada de forma isolada, não é capaz de gerar atribuições de forma genérica a todos os profissionais nela pós-graduados, inclusive pelo fato de que os profissionais podem ter graduações em áreas diversas, não apresentando toda base curricular necessária para obter atribuições. Desta forma, a extensão de atribuições poderá ser requerida individualmente quando for de interesse do profissional, nos termos do Art. 7º da Resolução 1.073/2016 do Confea, que será analisada em conjunto com a grade curricular e o projeto pedagógico do curso de sua formação. Oficiar à Faculdade São Francisco de Assis de Porto Alegre - RS, aos cuidados do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia Mecatrônica, sobre esta decisão e parecer da Câmara. A instituição tem o prazo de **60 dias** para apresentar recurso desta decisão ao **Plenário do Crea** caso não concorde com os termos deferidos, e, se for o caso, outros 60 dias para recurso ao Plenário do Confea. Não havendo recurso, o processo deverá ser encaminhado para apreciação do Plenário do Crea, conforme dispõe o Art. 5º, § 2º, do Anexo II da Resolução 1.073/2016 do Confea. O NÚCLEO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO deve organizar uma forma específica para o cadastramento das pós-graduações e suas consultas públicas no site do Crea. Sugere-se à gestão do Crea, através do GABINETE DA PRESIDÊNCIA e do NÚCLEO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, para que reveja seu sistema de cadastramento de cursos, e crie uma forma facilitada de consulta pública no site do Crea, com todos os dados públicos do cadastramento de cada curso, incluindo a data da última atualização cadastral, o número do respectivo protocolo, a decisão da Câmara e a decisão do Plenário do Crea, semelhante à forma como o Crea-PR fornece a certidão de cadastro para cada curso (https://creaweb3.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/consulta_instituicoes_ensino.aspx)."

Abstiveram-se de votar os conselheiros Jacinto Manuel Antunes de Almeida, Liana Sarturi de Freitas e José Roberto Heberle. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.2 CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO – MODALIDADE EAD.**

2.2.1 - Processo n.: 2025112023. **Interessado:** Universidade De Passo Fundo - UPF. **Assunto:** Cadastramento do curso de Pós-Graduação de Especialização em Engenharia de Materiais, modalidade EAD. **Relator de Plenário:** Cons. Gustavo Reisdorfer. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **Damaris Kirsch Pinheiro**, nos seguintes termos: "**Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pela Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, deliberamos pelo deferimento do cadastro do curso de Pós-Graduação de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS da UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF." **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Eliana Velda Klering, José Roberto Heberle, Fabiano Dornelles Ramos e Guilherme Vieira Braga Lemos. **Votaram contrariamente os conselheiros** Denis Jardim Villarinho e Plínio Luiz Cerutti Junior. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

2.3 RECURSOS. 2.3.1 - Processo n.: 2024053723. **Interessado:** Engenheiro Civil P.C.M. **Assunto:** Denúncia. Recurso interposto contra a decisão de 1ª instância (CEEC). Não houve apresentação de contrarrazões. **Relator de Plenário:** Cons. Gustavo Reisdorfer. **Pautado para a próxima Plenária.** **2.3.2 - Processo n.:** 2025006615. **Interessado:** Engenheiro Civil Eduardo Robinson Rahde. **Assunto:** Acobertamento. Recurso interposto contra a decisão de 1ª instância (CEEC). **Relator de Plenário:** Cons. Bernardo Luiz Palma. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **BERNARDO LUIZ PALMA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Após a passagem do presente processo pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, e a Decisão de Câmara Especializada, que concluiu sua decisão nestes termos : “.O(A) autuado(a), regularmente notificado, não produziu defesa, ensejando assim o JULGAMENTO À REVELIA do Auto de Infração, presumindo-se verdadeiros os fatos constatados que configuram o exercício ilegal da profissão, capitulado no art. 6º, alínea "c", da Lei 5.194, de 1966. Sendo o Auto de Infração procedente, mantenha-se a multa, cujo valor está previsto no art. 73, alínea "d", da citada Lei, devendo o processo ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. O(a) autuado(a) deverá ser informado de que a não interposição de recurso ocasionará o trânsito em julgado, sendo o processo remetido ao Núcleo Financeiro para cobrança da multa... O profissional Eng. Civil Eduardo Robinson Rahde assim se manifestou por e-mail : ..."Caro engº Nélon, Bom dia, em anexo apresentamos a formalização do relato do Sr. Chadi M. Khatib, como diretor e representante da Providros, para efeito de registro e co-responsabilização do evento que encontrasse sub júdice e análise da emérita Câmara de Engenharia. Mais uma vez agradecemos a consideração e a prorrogação do prazo, que nos foi útil, na tentativa de busca de mais documentos que viessem a fortalecer nossa relação comercial . o qual não logramos êxito. Assim, mais uma vez reiteramos a consideração da situação na expectativa da regularização cabível. Atenciosamente, engº Eduardo Rahde". A empresa PRO VIDROS, através do Sr. Chadi M. Khatib, em resposta ao Engº Nélon . Moussalle – Gerente Executivo das Câmaras – NEXC ao Ofício nº 9.403/2024 – NEXC/GECC e Auto de Infração 2025.006615, apresenta sua defesa. Além do histórico da formação e

atuação da sua empresa, se manifesta dizendo : “..com relação ao auto de infração nº 2025.006615 referente à esquadrias de vidros instaladas na fachada do imóvel sito à rua Anita Garibaldi, 976, declaro e confirmo a sua participação na montagem e fabricação além do acompanhamento assim como de outros conforme registros de seu acervo técnico” e conclui sua defesa dizendo que “..Salientamos ainda, que também fomos afetados pela inundaç o recente e que perdemos na integralidade documentos f sicos cont beis e fiscais que pudessem nos auxiliar na demonstra o desta rela o. Buscamos, utilizando dos recursos dispon veis pela Resolu o 1050/2013, a regulariza o pela intempestividade das ART 8651982 e 9563220 por m n o logramos  xito, talvez por quest es de interpreta es, assim rogo e solicito   respectiva c mara do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura a sua reconsidera o, pois, se priorizamos a qualidade, na transpar ncia e a efici ncia nos servi os, n o podemos ter os elos dessa rede vulner veis, e sem zelar pela integridade profissional de nossos parceiros e colaboradores. Pela carreira do profissional Eduardo R. Rahde, e pela nossa consolida o no mercado solicitamos encarecidamente a reconsidera o pois tamb m temos responsabilidade e interesse comum na regulariza o de qualquer fato que possa alterar o nosso objetivo principal. Concluindo o voto: Da an lise da defesa apresentada n o se constatam elementos capazes para desconstituir o Auto de Infra o, haja vista o n o atendimento das disposi es legais antes citadas, restando configurado o exerc cio ilegal da profiss o, capitulado no art. 6 , al nea “c”, da Lei 5.194, de 1966. Sendo o Auto de Infra o procedente, mantenha-se a multa imposta, prevista no art.73, al nea “d”, da citada Lei.” **Abstiveram-se de votar os conselheiros:** Renata Cornelli, Ethier Laueremann, Carlos Renato Barbosa da Silva, Roi Rogers Correa de Almeida, Jacinto Manuel Antunes de Almeida, Plinio Luiz Cerutti Junior, Cezar Augusto Lazzaretti, Ivo Germano Hoffmann, Ivan Cesar Tremarin, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino e Miriam Zanol Remde. **Votaram contrariamente os conselheiros** Vitor Paulo Campos dos Santos e Hel cio Dutra de Almeida. Divulga-se. Cumpra-se. D -se conhecimento. **2.3.3 - Processo n.:** 2022054047. **Interessado: Garden Consultoria Projetos e Gest o. Assunto:** Anota o de Respons vel T cnico. Recurso interposto contra a decis o da CEEQ. **Relator de Plen rio:** Cons. Jos  Luiz Tragnago. **Pedido de vista Cons. Ivan Cesar Tremarin.** **3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA.** Nada constou. **4 - ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta dos trabalhos a presid ncia Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, encerrou a presente Sess o  s 16h14. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Gerente de Apoio ao Plen rio e Assessor do Plen rio, lavrar a presente ata, que ap s aprovada ser  assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 13/03/2026,  s 15:23, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MAESTRI, 1  Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2026,  s 13:44, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o c digo verificador **3743209** e o c digo CRC **0F4957D9**.